



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Institui o Selo “Bebida Segura” para estabelecimentos que cooperarem com ações de fiscalização e boas práticas na comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas no Município de Itanhaém.”

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itanhaém, o Selo “Bebida Segura”, a ser concedido aos estabelecimentos comerciais que colaborarem com a fiscalização municipal e demonstrarem boas práticas na comercialização, armazenamento e procedência de bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

Art. 2º - O Selo “Bebida Segura” tem como objetivos:

- I – reconhecer e valorizar os estabelecimentos que adotem medidas de segurança, transparência e responsabilidade na comercialização de bebidas;
- II – incentivar a cooperação entre o Poder Público e o setor privado no combate à venda de bebidas adulteradas ou de origem duvidosa;
- III – promover a proteção da saúde pública e fortalecer a confiança do consumidor;
- IV – estimular o comércio ético e sustentável, garantindo competitividade leal entre os estabelecimentos.

Art. 3º - A definição dos critérios de concessão, validade e renovação do Selo “Bebida Segura” será estabelecida em regulamentação do Poder Executivo, que poderá definir os requisitos técnicos, parâmetros sanitários e mecanismos de controle conforme a legislação vigente.

Art. 4º - Os estabelecimentos certificados poderão utilizar o Selo “Bebida Segura” em materiais promocionais, cardápios, vitrines, redes sociais e meios de divulgação, como símbolo de credibilidade, qualidade e compromisso com a segurança do consumidor.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades de classe, associações comerciais e órgãos de vigilância sanitária, visando à execução e fiscalização deste programa, sem ônus adicional ao erário público.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, xx de xxxxxxxx de 2025.

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA

WILLIAN THOR

Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Selo “Bebida Segura”, com o objetivo de reconhecer e certificar os estabelecimentos de Itanhaém que cooperem com a fiscalização municipal e que adotem boas práticas na comercialização e armazenamento de bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

A medida surge como resposta à crescente preocupação com casos registrados em várias regiões do país envolvendo intoxicações e mortes por consumo de bebidas adulteradas, fabricadas de forma irregular e vendidas sem controle sanitário. Tais ocorrências representam risco à saúde pública, afetam a confiança do consumidor e prejudicam comerciantes honestos que atuam dentro da lei.

A iniciativa propõe uma ação preventiva e educativa, de custo zero para o Poder Público, valorizando os estabelecimentos que se comprometem com a procedência e a segurança dos produtos oferecidos. O selo funcionará como um selo de qualidade e transparência, fortalecendo o comércio local e incentivando a competitividade leal entre bares, restaurantes, hotéis, mercados e casas noturnas — especialmente em uma cidade turística como Itanhaém, onde o fluxo de visitantes é intenso e a hospitalidade é parte essencial da economia.

O programa também reforça o princípio da cooperação entre o setor público e o privado, aproveitando as fiscalizações já existentes da Vigilância Sanitária e transformando seus resultados em instrumento de reconhecimento e incentivo às boas práticas.

Com essa proposta, o município demonstra comprometimento com a saúde, a segurança alimentar e o consumo responsável, promovendo uma cultura de responsabilidade que beneficia tanto os consumidores quanto os empreendedores locais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta propositura, que representa mais um passo em defesa da vida, da transparência e da valorização do comércio responsável em Itanhaém.

Câmara Municipal de Itanhaém, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA

WILLIAN THOR

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003900340036003A005000

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em **03/11/2025 16:14**

Checksum: **6E7B367E7E1E84A54EE2D134A6F83BF53BA12ACAB2FE3CB73378855AD0E9E864**